Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nº 64/91

Dispõe sobre ponto facultativo no Município.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são outorgadas e nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todo o território do Município o dia 08 de novembro de 1991, em virtude das festividades do 3º Rodeio Crioulo.

Art. 2º - Revodas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 05 de novembro de 1991

CARLOS ANTONIO FOLTS
Prefeito Municipal